



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 961, segunda-feira, 18 de junho de 2018

**DECRETO Nº 31.963, de 15 de junho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange da Conceição Leandro Sutter, matrícula 49.919, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988803** e o código CRC **A495839A**.

## DECRETO Nº 31.964, de 15 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria da Saúde:**

- Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula 49.982, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988807** e o código CRC **70A03E04**.

## DECRETO N° 31.965, de 15 de junho de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Roseli Tonon Prudêncio, matrícula 49.983, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988812** e o código CRC **41C890DD**.

**DECRETO N° 31.966, de 15 de junho de 2018.****Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 05 de junho de 2018:**

- Dayane Dacorégio, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988817** e o código CRC **102E4B6A**.

**DECRETO N° 31.967, de 15 de junho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de junho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Evelyn Scortegagna, matrícula 49.988, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988823** e o código CRC **3CD54934**.

**DECRETO Nº 31.968, de 15 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

**a partir de 14 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Francielle Maria de Miranda Kair, matrícula 49.989, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988828** e o código CRC **46796133**.

**DECRETO Nº 31.969, de 15 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 14 de junho de 2018, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- João Arthur Gamba, matrícula 49.990, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988833** e o código CRC **D0A796D8**.

**DECRETO Nº 31.970, de 15 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 13 de junho de 2018, na Secretaria da Saúde:**

- Vera Lucia Ludvig, matrícula 49.991, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988836** e o código CRC **999021B7**.

**DECRETO Nº 31.971, de 15 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 14 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:**



- Rui Pschaeidt Gonçalves, matrícula 49.993, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988842** e o código CRC **A36E01DD**.

**DECRETO Nº 31.972, de 15 de junho de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Susana Oliboni, matrícula 49.995, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988846** e o código CRC **F7DF7C65**.

**DECRETO Nº 31.973, de 15 de junho de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 13 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Mônica Cezária de Castro da Luz, matrícula 36.005, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988852** e o código CRC **D1CAD544**.

---

## **DECRETO N° 31.974, de 15 de junho de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 14 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Kathellyn Dieguiz Martins, matrícula 49.994, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988859** e o código CRC **402FE130**.

## DECRETO Nº 31.975, de 15 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 15 de junho de 2018, na Secretaria de Assistência Social:**

- Cláudia Cristina Adami, matrícula 50.005, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988863** e o código CRC **05BA1EFB**.

## DECRETO Nº 31.976, de 15 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 14 de junho de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

- Gabriel Maurício Gomes de Oliveira, matrícula 49.997, no cargo de Geólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988865** e o código CRC **C38DD9D7**.

## DECRETO Nº 31.977, de 15 de junho de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sianny Susa Garcete Ferraz, matrícula 50.002, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988869** e o código CRC **B0E307B4**.

---

## **DECRETO N° 31.978, de 18 de junho de 2018.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido,** na Secretaria de Esportes, a partir de 18 de junho de 2018:

- Douglas de Menezes Strelow, do cargo de Secretário.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994802** e o código CRC **EC7E2078**.

---

## **DECRETO N° 31.979, de 18 de junho de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

---

**NOMEIA**, na Secretaria de Esportes, a partir de 19 de junho de 2018:

- Amarildo João, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Secretário.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994798** e o código CRC **BF295495**.

**DECRETO Nº 31.980, de 18 de junho de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de junho de 2018:

- Jane Batista Martins Farias, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996709** e o código CRC **D051F0E1**.

## DECRETO N° 31.981, de 18 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2018:

- Jane Batista Martins Farias, para o cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria de Atenção Primária em Saúde.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1996783** e o código CRC **4C0D884D**.

## DECRETO N° 31.982, de 18 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 13 de junho de 2018:

- Edileia Aparecida Ramos, para o cargo de Coordenador I da Área de Representantes de Núcleos e Estágios.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997014** e o código CRC **2070435A**.

**DECRETO Nº 31.983, de 18 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2018:

- Emanoele Besen da Luz Silveira, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997120** e o código CRC **C8BC35FC**.

## **DECRETO Nº 31.984, de 18 de junho de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2018:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, para o cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria Administrativa e Financeira.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997199** e o código CRC **8B85D361**.

## **DECRETO Nº 31.985, de 18 de junho de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2018,

- Rosimeri Fabiane Back, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997233** e o código CRC **AF8FFEE1**.

**DECRETO Nº 31.986, de 18 de junho de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2018:

- Rodrigo Ponick, para o cargo de Supervisor.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997311** e o código CRC **443E5885**.

## DECRETO Nº 31.987, de 18 de junho de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e a Lei Complementar nº 501, de 28 de maio de 2018,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de julho de 2018:

- Niso Eduardo Balsini, para o cargo de Diretor Técnico.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997368** e o código CRC **1D6A6760**.

## DECRETO Nº 31.988, de 18 de junho de 2018.

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Hacasa Administração e**

**Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizada na Rua Laranjal, no Bairro Parque Guarani, e institui servidão administrativa perpétua para passagem de uma rede coletora de esgotos.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída Servidão Administrativa Perpétua para passagem de uma rede coletora de esgotos, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, da área de terras de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou de quem de direito, na Rua Laranjal, no Bairro Parque Guarani, abaixo descrita:

"Inicia-se a descrição na faixa de servidão pelo vértice V1, situado no limite com a Rua Laranjal (Lajota), definido pela coordenada N: 7.082.858,3594 m e E: 717.905,4115 m, deste segue adentrando a matrícula 21.197 seguindo com distância de 101,60 m e azimute plano de 92º59'34" chega-se ao vértice V2, situado no limite com a Rua Laranjal (Lajota), deste segue confrontando com a Rua Laranjal (Lajota), seguindo com distância de 4,00 m e azimute plano de 182º59'34" chega-se ao vértice V3, situado no limite com a matrícula 21.197, deste segue adentrando a matrícula 21.197, seguindo com distância de 101,60 m e azimute plano de 272º59'34" chega-se ao vértice V4, situado no limite com a Rua Laranjal (Lajota), deste segue confrontando com a Rua Laranjal (Lajota), seguindo com distância de 4,00, m e azimute plano de 02º59'34" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. A área a ser desapropriada para implantação da rede coletora de esgoto é de **406,40 m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, parte da área do imóvel sob a matrícula nº 21.197 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC, com área total de 56.008,79m<sup>2</sup>, de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA."

Art. 2º A presente instituição visa passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área a ser desapropriada não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997388** e o código CRC **4D743BC6**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 02/SEGOV, de 15 de junho de 2018.**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

**Dispensa,**

a partir de 14.06.2018:

Daniela Mezalira, matrícula 29.370, lotada na Secretaria de Governo, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Joinville, 15 de junho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz,  
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991084** e o código CRC **5F6B49D6**.

---

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 331-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº185-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João Costa, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João Costa, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Camilly Guzati da Silva

Suplente - Stefany Fock

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Carina Ribeiro da Silva Laureano

Suplente - Elis Regina de Carvalho

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Mariléia Aparecida Schmitt

Suplente - Sirlene Aparecida Matos Martins Prestini

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Cristine Kelly Kalckmann da Silva

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Carminda Laci da Costa Reichert

Suplente - Márcia Dunzer de Souza

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Nilse Victória Gomes

Suplente - Anderson Candido da Silva



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 19:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1982468** e o  
código CRC **563933A9**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 332-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 306-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Paulo Ricardo Carvalho

Suplente - Maria Luiza Bett

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Elias de Borba

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Ieda Maria Pereira Machado

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Mariléia da Cunha Melo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria de Lourdes dos Santos Alves

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - André Muller

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 19:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983624** e o  
código CRC **8234A7E5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 328-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Revoga a Portaria nº 295-GAB-2018, que passam a ter nova redação, onde define providências para a eleição de membros que comporão o Conselho Municipal de Educação de Joinville - CME - Gestão 2018/2022.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos artigos 9º e 11º do Decreto Municipal nº 8.581, de 4 de maio de 1998,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica estabelecida as datas de 3 de julho de 2018, das 8h00min às 22h00min e 4 de julho de 2018, das 8h00min às 17h00min para realização das eleições com vistas a escolha de 10 (dez) membros titulares e 02 (dois) suplentes que comporão, acompanhado de igual número de membros nomeados pelo Prefeito Municipal o Conselho Municipal de Educação de Joinville - CME - Gestão 2018/2022.

**Art. 2º** - Os trabalhos eleitoras serão dirigidos por Comissão composta por 05 (cinco) membros, a saber:

**I - Joelma da Costa** - Conselho Municipal de Educação

**II - Pauline Von Scharten** - Conselho Municipal de Educação

**III - Patrícia Rиден Baleche** - Conselho Municipal de Educação

**IV - Solange de Souza Seger** - Gerência de Educação Básica

**V - Mariane Dias** - Gerência de Educação Básica

**Art. 3º** - Os candidatos, observadas as exigências legais, poderão inscrever-se perante a Comissão Eleitoral, que funcionará na Secretaria de Educação, sita a Rua Itajaí, 390, 2º andar, sala nº 1, no período de **04 a 8 de junho de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h00min às 17h00min**.

**Art. 4º** - Somente poderão ser candidatos e eleitos através do voto, representantes dos segmentos mencionados no Art. 2º, Inciso XI a XVII, da Lei nº 3.602, de 28 de novembro de 1997.

**Art. 5º** - O direito de ser votado fica restrito:

§ 1º Aos membros do magistério público municipal, que comprovem ter, no mínimo, 5 anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

§ 2º Aos pais que integrarem a diretoria da Associação de Pais e Professores - APP;

§ 3º Aos professores que integrarem a diretoria da Associação de Pais e Professores - APP.

**Art. 6º** - Estão aptos a votar, todos os membros do magistério da Rede Municipal de Ensino, com dois anos ou mais de efetivo exercício na rede.

**Art. 7º** - As inscrições dos candidatos deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia **15 de junho de 2018**, quando serão devidamente divulgadas.

**Art.8º** - A Comissão Eleitoral divulgará os locais de funcionamento das mesas coletoras de votos.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral incumbir-se-á de homologar as inscrições por meio de comunicado enviado às escolas no malote e pelo EVN.

**Art. 10º** - Para propaganda eleitoral caberá o candidato divulgar o seu nome sem prejuízo as suas responsabilidades junto à unidade escolar, não sendo permitida sua ausência ao seu horário de trabalho.

**Art. 11º** - A eleição ocorrerá nos dias **3 e 4 de julho de 2018**, nas unidades de ensino, sob a responsabilidade de cada diretor, que buscará e devolverá as urnas coletoras à Secretaria de Educação, até as **17 horas do dia 02 de julho de 2018 e até às 19 horas do dia 4 de julho de 2018**, respectivamente.

**Art. 12º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Itajaí, nº 390, Centro, a partir das 19h00min, no dia **04 de julho de 2018**.

**Art. 13º** - A divulgação do resultado da eleição será no dia **05 de julho de 2018**.

**Art. 14º** - A solicitação de impugnação do resultado da eleição poderá acontecer até o dia **9 de julho de 2018**.

**Art. 15º** - As solicitações de impugnação do resultado da eleição serão analisadas pela Comissão Eleitoral no dia **11 de julho de 2018**.

**Art. 16º** - A assinatura do Decreto Municipal com os eleitos e indicados pelas entidades constantes nos itens I a X da Lei nº 3.602, de 28 de novembro de 1997, acontecerá até o dia **31 de julho de 2018**.

**Art. 17º** - O Conselheiro será dispensado quinzenalmente de suas funções para participar das reuniões do Conselho Municipal de Educação, no período das 8h00min às 11h30min.

**Art. 18º** - Os novos membros do Conselho Municipal de Educação de Joinville serão empossados no dia **7 de agosto de 2018**.

**Art. 19º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de junho de 2018.

Joinville, 12 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973323** e o código CRC **B760A582**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 334-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

O Professor Carlos Magno Filardo, matrícula nº 23.026, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interino da Escola Municipal João Costa, a partir de 6 de junho de 2018..

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 19:14, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989539** e o  
código CRC **EABCCB4A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 333-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula nº 39.852, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, a partir de 15 de junho de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989471** e o código CRC **0E02EB5C**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº: 073/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Termo de Contrato nº 099/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI** que tem por objeto a aquisição de terra adubada e adubo químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais.

Fiscal Requisitante: Reginaldo da Roza – Matrícula 48.115 - Titular

Fiscal Técnico: Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular

Fiscais Administrativos: Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Fiscal Titular/ Frankisleine Martins- Matrícula 23522- Fiscal Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do

Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º- O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º- O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº84/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990609** e o código CRC **BCD1B8BD**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 191/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/18. conforme Memorando nº 237/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/06/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989353** e o código CRC **4C8DA03A**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

**PORTARIA GABP N° 064/2018 - DETRANS**

Atribuição interina de função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Designar o agente de trânsito Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533, interinamente, para Função Gratificada de Supervisão Vespertina dos Agentes de Trânsito, pelo período do dia 18 de junho de 2018 até o dia 07 de julho de 2018.

Joinville, 14 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984025** e o código CRC **0B7A8C99**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 065/2018 - DETRANS**

Altera o *caput* do art. 4º, da Portaria nº 049/2015, e o §1º, do art. 3º, da Portaria 050/2015

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o *caput* do artigo 4º, da Portaria nº 049/2015, de 11 de agosto de 2015, que define procedimentos sobre as credenciais para estacionamento em vaga destinada exclusivamente às pessoas idosas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - A credencial será emitida na presença do beneficiário idoso ou por procurador regularmente constituído por procuração, mediante o preenchimento de requerimento, acompanhado dos seguintes documentos.”*

**Art. 2º** - Alterar o §1º do art. 3º, da Portaria nº 050/2015, de 11 de agosto de 2015, que define procedimentos sobre as credenciais para estacionamento em vaga de pessoa portadora de deficiência, dificuldade de locomoção e mobilidade reduzida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - (...)*

*§1º. A credencial será emitida na presença do beneficiário portador de deficiência ou mobilidade reduzida, ou por procurador regularmente constituído por procuração, mediante o preenchimento de requerimento, acompanhado dos documentos acima indicados.”*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994939** e o código CRC **71AD5878**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 107/2018

O Diretor Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

### DISPENSAR,

- Niso Eduardo Balsini, matrícula 89799, da função de Líder de Área I, a partir de 30 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2018, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1968903** e o código CRC **35E5CC58**.

---

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 002/2018

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sergio Alfredo Hedler**, matrícula **38726** e **Soraya Correa da Conceição**, matrícula **44049**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Raquel Francine Welter Dobner**, matrícula **27451** e **Carla de Avila Franca Bittencourt**, matrícula **36551**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Schlickmann**, matrícula **40253**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1957942** e o código CRC **0B94360F**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria nº 117/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

DISPENSAR a servidora Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 90144, da função de Coordenação Médica do Núcleo Interno de Regulação, a partir de 12/06/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2018, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987323** e o código CRC **7BAB63B8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

PORTARIA Nº 118/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

**DISPENSAR,**

- Adenir de Moraes Maximiano, matrícula 56077, da função de Líder de Área II da Unidade Oncológica, Quimioterapia e Radioterapia, a partir de 18 de junho de 2018;

**DESIGNAR,**

- Heloisa Hoffmann, matrícula 81400, para a função de Líder de Área II da Unidade Oncológica, Quimioterapia e Radioterapia, a partir de 19 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989810** e o código CRC **0865A639**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

### Portaria **003/2018**

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Heloisa Conceição Crespim, matrícula 43400, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Patricia de Castro Pedro, matrícula 43750, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **José Ricardo Schutz**, matrícula 49253.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978622** e o código CRC **33A7ECB6**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

### Portaria **004/18**

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Heloisa Conceição Crespim, matrícula 43400, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Patricia de Castro Pedro, matrícula 43750, indicados pelo dirigente máximo do órgão;



para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Moreira Icker**, matrícula 49166.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979332** e o código CRC **13FB01F8**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 005/18

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Heloisa Conceição Crespim, matrícula 43400, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Patricia de Castro Pedro, matrícula 43750, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudia de Oliveira Bosco**, matrícula 49217.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979398** e o código CRC **2110B336**.

---

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

### **Portaria 006/18**

O Secretário da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores José Astelio Ponte Neto, matrícula 42920 e Heloisa Conceição Crespim, matrícula 43400, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marlon da Costa, matrícula 43492 e Patricia de Castro Pedro, matrícula 43750, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Rhuana Bohr da Maia, matrícula 49102.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 15/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1974047** e o código CRC **DFAF5F5A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 120/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores Adriana Feller Kalfeis, matrícula 38768 e Mineia de Souza, matrícula 52943, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria Natália de Souza, matrícula 62933 e Soraia Amoroso, matrícula 85411, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final**, avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Cassio Luan Cardoso, matrícula 87688.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994322** e o código CRC **281F6678**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 112/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camilla Appel Bergling**, matrícula **48884**.

Art. 1º - os servidores Fabio Marcelo da Silva, matrícula 23858 e Márcia Eliane Francisco, matrícula 25791, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Alessandro Barro Sfreddo, matrícula 46261 e Jaqueline Martins, matrícula 30443, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997736** e o código CRC **C1E75372**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 113/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Rita de Cássia Florêncio, matrícula **46938**.

Art. 1º - os servidores **Marileide Macedo Rodrigues Silva**, matrícula 32729 e Rodilei Pontel, matrícula 37429, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Eliane Ribas Czeck Muller, matrícula 41277 e Fernanda Passuelo Gazzola, matrícula 46039, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1997792** e o código CRC **3ACA2E93**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 098/2018**Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de junho de 2018:

- Everton Rodney Klipp, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992169** e o código CRC **4E1193DD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1989052/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1843/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 7.942,10 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Emitida em 23/05//2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989052** e o código CRC **E01BBB64**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1988853/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1893/2018**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de

Preços n.º 289/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 1.492,35 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988853** e o código CRC **B21EB89D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1988697/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **2020/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Emitida em 05/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988697** e o código CRC **6B999358**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1988519/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **2092/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Emitida em 08/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988519** e o código CRC **6207FB7E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1988378/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1895/2018**. Empresa Contratada: **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988378** e o código CRC **7F9BD6ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1993883/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2115/2018**. Empresa Contratada: **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene, Limpeza, Copa, Hotelaria, Lixeiras e Embalagens para Fracionamento de Medicamentos, para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 11/06//2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1993883** e o código CRC **30AD3A08**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1993774/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1904/2018**. Empresa Contratada: **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Emitida em 26/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1993774** e o código CRC **102FEC21**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1993962/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1905/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). Emitida em 26/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1993962** e o código CRC **1B3935A3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1994241/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2184/2018**. Empresa Contratada: **BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**

**LTDA.**, para kit para perfusão de quimioterápico hipertérmico (kit de perfusão intraperitoneal), para ressecção de tumor retroperitoneal com ressecção de órgãos contíguos em oncologia, para usuária M.C.M.. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Emitida em 15/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994241** e o código CRC **6D98DBDA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1992129/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **897/2018**. Empresa Contratada: PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, para Contratação de empresa para realização do exame de sequenciamento do Gene FBN1 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 217/2017/NAT. Valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Emitida em 14/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992129** e o código CRC **5AE1188F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1992392/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **641/2018**. Empresa Contratada: KOLPLAST C I LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 589,20 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Emitida em 24/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992392** e o código CRC **552247FE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1976894/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 16/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, assinada em 13/06/2018, no valor de R\$ 1.351,20 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1976894** e o código CRC **9574D666**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1977935/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 75/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp.**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de

Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 13/06/2018, no valor de R\$ 82,32 (Oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977935** e o código CRC **9F1411CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1977893/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 74/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp.**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 13/06/2018, no valor de R\$ 48,02 (Quarenta e oito reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977893** e o código CRC **29F837EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1977795/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 72/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda Epp.**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 13/06/2018, no valor de R\$ 231,60 (Duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977795** e o código CRC **A9E4B426**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1977841/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 73/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal e Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda Epp.**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 13/06/2018, no valor de R\$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977841** e o código CRC **0CE80108**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1980392/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **78/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 768,78 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980392** e o código CRC **31D64C83**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1980415/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **76/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980415** e o código CRC **B4578519**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980421/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 1.281,30 (um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980421** e o código CRC **5F285FF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980426/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento



nº 79/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980426** e o código CRC **DDD9515D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980434/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 768,78 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980434** e o código CRC **9C789075**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1980443/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **13/06/2018**, no valor de R\$ 355,26 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980443** e o código CRC **7360D3F9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1990477/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 15 de junho de 2018.

**Contrato: 084/2018 - Período:** 14/06/2018 à 31/12/2018.

**Empresa:** ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.586.279/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **079/2017**.

**Valor:** R\$ 65.589,70 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

**Verba:** Dotação Orçamentária nº 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990477** e o código CRC **B2E8CE01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1974339/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **222/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 11/06/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 64.414,71 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1974339** e o código CRC **6E0C7AE4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1979927/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 244/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa a sobre contratação emergencial de 1 (uma) vaga de acolhimento institucional, na modalidade de residência inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, assinado em 13/06/2018, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979927** e o código CRC **6E5A7986**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1984992/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **235/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela**, representada pela Sra. Rosana da Cunha, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil,

primeira etapa da Educação Básica, assinado em 13/06/2018, com a vigência até 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984992** e o código CRC **F20B158B**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1992531/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **300/2018**, destinada a Aquisição emergencial de Triglicerídeos Cadeia Média+Associações 20%.. **Fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04. Valor Total: R\$ 68.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 15 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992531** e o código CRC **53302FE5**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1992561/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **301/2018**, destinada a Aquisição emergencial de Zinco+Cobre+Manganês+Cromo (2ML) - Uso Adulto. **Fornecedor: Casula & Vasconcelos Industria Farmacêutica e Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93. Valor Total: R\$ 4.335,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 15 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva,



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992561** e o código CRC **96F57601**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1988841/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de junho de 2018.

**Contrato: 028/2018** (assinado em 13/03/2018).

**1º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **12,08%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais)**. Termo assinado em 13/03/2018.

**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, na forma do Pregão Presencial S.R.P n.º 004/2017.

**Empresa: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**Verba:** 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988841** e o código CRC **9AF95614**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1963644/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 480/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda EPP**, representada pela Sra. Juliana Patrícia Vogelsanger Mattevi, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Orestes Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato **suspendendo-o** por 120 (cento e vinte) dias. Justifica-se para a normalização dos pagamentos. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1763289 - SEINFRA.UNP e nº 1765354 - SEINFRA.UCG e ofício documento SEI nº 1763283.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1963644** e o código CRC **7D54FD0D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1976758/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

**322/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas EIRELI**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/11/2019 e 25/09/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de retroescavadeira) que desenvolve diversas atividades como limpeza de valas, colocação de tubos, carregamento de materiais, escavações, entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 1934899 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1976758** e o código CRC **FD8F1D52**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1978424/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **336/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **Kandir Transportes e Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/12/2019 e 13/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (caminhão com carroceria aberta) que desenvolve várias atividades como carregamento de tubos e diversos materiais. Em conformidade com o memorando 1965549 - SPSE.NAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978424** e o código CRC **DCABFCE9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1988495/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 16/12/2019 e 18/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta subprefeitura, através do uso do objeto deste contrato - contratação de serviço de contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 1963099 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988495** e o código CRC **E339B2F0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1989180/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 370/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelos Srs. Roque Antonio Mattei e Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A**, representada pelos Srs. Ivan Cesar Ranzolin e Lindolfo Pyskiewitz, que versa sobre a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação relativos à implantação da Etapa 2 – Ligação das unidades educacionais do município à rede, do Termo de Compromisso 001/2013, parte integrante deste contrato, que tem como objeto “dotar a Prefeitura Municipal de Joinville de uma rede multimídia com alta velocidade de transmissão de dados, voz e imagem, compreendendo a implantação de uma solução de cabeamento óptico, complementando a RMG - Rede Metropolitana Governamental/Joinville bem como os serviços contínuos de Manutenção (preventiva e corretiva) e gerenciamento de toda a rede (Etapa 1 e 2). O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratual em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, equivalente à 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento). Justifica-se para atender a demanda da Secretaria de Habitação, que mudou de endereço passando a compartilhar o mesmo prédio da Secretaria de Assistência Social. Em atendimento ao memorando SEI nº 1620987 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989180** e o código CRC **76328F9F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1989334/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 369/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Simone Wenning**, que versa sobre a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a preparação, organização e condução de Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Joinville a ser realizado pela Administração Municipal. O Município adita o contrato **prorrogando-o** em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Justifica-se para o desfazimento de bens inservíveis por parte desta municipalidade, com o objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, e a redução de custos administrativos para manutenção daqueles no acervo patrimonial. Em conformidade com o memorando SEI nº 1906150 - SAP.UAO e Parecer Jurídico nº 209, de 18 de setembro de 2017 (SEI 1825037).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989334** e o código CRC **59B98A1F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1984498/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 337/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Leste**, representada pelo Sr. Gelson Bortolotto, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelos Srs. Edimar Tolomeotti e Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de

zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 93.863,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e três reais) para R\$ 95.634,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1854869, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através do memorando nº 1854887, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo aplicam-se às medições realizadas a partir de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984498** e o código CRC **E77BFE20**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1984554/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 23º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelos Secretários Sr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa e Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município adita o contrato **transferindo** um posto de vigilância humana. Justifica-se pela solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SED.UIN 1960800, que informa registros recentes de sinistros na EM Carlos Heins Funck, bem como pela conclusão da instalação dos sistemas de alarme e CFTV no CEI Profª. Felícia Cardoso Vieira. Em conformidade ao memorando SEI nº 1960957 - SEPROT.USP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984554** e o código CRC **B677CD6E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1991848/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 130/2018/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 720202, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Material para Angioplastia de Carótida, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: Boston Scientific do Brasil Ltda: Item 1, no valor total de R\$ 630.000,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991848** e o código CRC **75B0D3A5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1988913/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 135/2018** (Banco do Brasil nº 716338), destinado à **Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica**, pelo valor total por empresa: Micro Service Eletr. Eireli, itens 74, 83, 91, 94 e 99, R\$ 36.981,50. Licite Brasil Com. e Serv. Eireli, itens 79, 107, 120, 142, 155, 159, 164 e 165, R\$ 68.046,45. Bogo Filhos Mat. de Constr. Ltda EPP, itens 8, 9, 22, 25, 26, 47, 67, 68, 70, 97, 106 e 145, R\$ 77.388,00. DR Com. de Mat. Elétr. Ltda ME, itens 156, 157 e 158, R\$ 108.736,00. A.R. Mat. de Contr. Ltda EPP, itens 10, 56, 71, 116, 149 e 160, R\$ 131.419,00. Apoio Mat. de Constr. Ltda EPP, itens 1, 2, 5, 19, 20, 115, 118, 119, 121, 128 e 150, R\$ 140.580,00. RC Teive Com. e Distr. Ltda, itens 123, 131 e 133, R\$ 154.051,00. Santa Rita Com. e Inst. Ltda, itens 3, 4, 6, 7, 11, 12, 16, 17, 18, 27, 46, 50, 63, 65, 66, 69, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 101, 102,

104, 105, 108, 126, 127, 137, 138, 139, 143, 144, 147, 148, 152, 170, 171 e 172, R\$ 217.712,50. Aviz Com. de Mat de Constr. Ltda EPP, itens 13, 14, 15, 21, 23, 24, 30, 31, 36, 42, 45, 49, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 64, 72, 87, 93, 95, 96, 98, 103, 111, 114, 117, 122, 125, 134, 135, 136, 140, 141, 146, 151, 153, 154, 161, 162, 166, 167, 168 e 174, R\$ 339.188,95. Imediato Com. Elétr. e Fer. Ltda ME, itens 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 51, 54, 58, 59, 62, 75, 76, 77, 78, 88, 90, 92, 100, 109, 110, 112, 113, 124, 129, 130, 132, 163, 169, 173, 175 e 176, R\$ 468.677,60. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 15/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1988913** e o código CRC **FEF2A466**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1998115/2018 - SEGOV.UAD

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE FACHADAS, MUROS E CONGÊNERES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **29/06/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1998115** e o código CRC **7DF717D6**.

## COMUNICADO SEI Nº 1999161/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de junho de 2018.

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 32/2018 - SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, comunico a adjudicação dos objetos às empresas abaixo, que terão seus preços registrados:

- A. V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., CNPJ nº 16.858.182/0001-76 os itens 11 e 22 pelo valor total de R\$ 4.735,60 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
- GM Distribuidora Ltda. EPP, CNPJ nº 21.604.118/0001-07, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 pelo valor total de R\$ 6.536,54 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- COMERCIALIZZA DISTRIB DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 10.712.308/0001-13, os itens 12 e 14 pelo valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Restou deserto o item 23.

Joinville, 18 de junho de 2018.

**Flávia Maia Orlandi Welter**

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Maia Orlandi Welter**, **Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1999161** e o código CRC **048C5D7D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1998850/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 06/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, considerando:

O inciso II, do artigo 88º, da Lei 8069/1990 (ECA), a qual diz sobre a “criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais”;



Os artigos 7º, 8º e 52º, da Lei nº 3725/1998, os quais orientam sobre a organização e gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

As deliberações feitas em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Eleitoral para eleição de Conselheiros (as) representantes do segmento não governamental para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2018-2020, sendo composta por: Maria Julia Toniol Martins Marcelino, Elaine Villalba, Rosemari Haak Tiegas, Sueli Gonçalves de Bairos e Claudia Guarezi;

Art. 2º - Nomear Maria Julia Toniol Martins Marcelino como coordenadora da Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Apresentar as atribuições desta Comissão, sendo elas:

I – Acompanhar e auxiliar na elaboração dos documentos expedidos pela Secretaria Executiva relativos ao processo eleitoral;

II – Contribuir na divulgação do processo eleitoral a fim de multiplicar a informação do mesmo;

III – Organizar e coordenar o Fórum da Sociedade Civil e o Ato de Posse da nova gestão eleita para Gestão 2018-2020, com o apoio do atual Presidente e Secretaria Executiva do CMDCA;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1998850** e o código CRC **9CD1E970**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1992138/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de junho de 2018.

**Resolução nº 55, de 13 de junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NOS DIAS DE JOGOS ENVOLVENDO A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DA FIFA DE 2018.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Altera-se o horário de funcionamento ordinário da Câmara de Vereadores de Joinville no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018, data em que as atividades laborais e legislativas serão desenvolvidas das 8:00 às 14:00 horas, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases da Copa do Mundo de 2018, fica a Presidência desta Casa autorizada a editar Portaria com o fim de alterar o horário de funcionamento do órgão nos respectivos dias de jogos, se necessário, observadas as seguintes diretrizes:

I - Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das 15:00 horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprida preferencialmente das 8:00 às 14:00 horas, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

II - Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das 11:00 horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprida preferencialmente das 14:00 às 20:00 horas, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

Art. 3º Nos dias em que o funcionamento ordinário da Câmara de Vereadores de Joinville ocorrer no horário das 08:00 às 14:00 horas em virtude das situações previstas nos artigos 1º e 2º desta Resolução, as sessões plenárias serão realizadas no período compreendido entre as 10:00 e 12:00 horas.

Art. 4º As Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Joinville adaptarão seu calendário de reuniões e horário de suas atividades com vistas a atender às disposições da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 18/06/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992138** e o código CRC **4F9C2354**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 103/17** - Determino a penalidade de **Advertência**, para a servidora Miriam Terezinha Karpinski, matrícula 58434, Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, pela infração dos artigos 155, inciso II e 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, considerando que ficou comprovado que a servidora não compareceu ao local de trabalho, por mais de 30 dias consecutivos injustificadamente, porém, considerando que a servidora Miriam, não atualizou seu endereço no HMSJ, impossibilitando a comunicação da decisão judicial por parte do hospital, mas quando teve ciência, a servidora retornou imediatamente ao serviço, demonstrando a boa fé, não restando comprovada a intenção da servidora Miriam de abandonar o cargo, não evidenciando assim, o “*animus abandonandi*”, considerando o previsto no artigo 167, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/2008, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o tempo de serviço e os antecedentes funcionais.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/06/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991097** e o código CRC **6F2B4972**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 44/17** - Determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória nº 44/17, conforme previsto no art. 185, § 2º, inciso I, da LC 266/2008, e artigo 15, inciso I, do Decreto nº 17.493/11, considerando que a utilização do Filtro Virtual, no Acelerador Linear, depende de importe elevado ao Erário, em equipamento que não é de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville, já que não está a disposição do HMSJ a licença do fabricante para a utilização do módulo virtual e nem a sua essencial calibração para o correto funcionamento e ainda, que a falta de emprego dos Filtros Virtuais nas terapias radiológicas, não produz prejuízo no tratamento dos pacientes irradiados no HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/06/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991020** e o código CRC **C84AA104**.